

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## **PROJETO DE LEI Nº 041/2015**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

### **Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.004.00.000.0000.0.000	FMS/DEPTO EDUC E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.340	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1076 - 3.3.90.30.00.00	497 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
1077 - 3.3.90.39.00.00	497 OUTROS SERV TERC PESS JURIDICA	28.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>67.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de maio de 2015.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 041/2015**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reprogramação de valores do VIGIASUS de recursos existentes do exercício anterior, da respectiva fonte de recursos.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal**